

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 5692-23

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **03 de março de 2023 a 10 de março de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviços – Elaboração e Emissão de Laudo de Sistemas Elétricos

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>Contratação de empresa especializada para a elaboração e emissão de laudo dos sistemas elétricos para o Theatro Municipal de São Paulo, incluindo emissão de ART de elétrica com preenchimento e assinatura do Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas (Anexo K), de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.</p> <p>2. ESCOPO</p> <p>2.1 TERMOGRAFIA</p> <p>2.1.1 Prestação de serviço de imagens térmicas digitais (termografia) em Painéis Elétricos em condições normais de carga, visto que a utilização do conjunto elétrico é fundamental para a precisão e funcionalidade do trabalho proposto.</p> <p>2.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</p> <p>2.2.1 Validação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para atendimento à instrução técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);</p> <p>2.2.2 Caso o SPDA não esteja em operação no momento da vistoria, deverá haver uma segunda fase de vistoria específica para este sistema, com emissão de nova ART e complementação do Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas (Anexo K).</p> <p>2.3 LAUDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>O laudo das instalações elétricas deverá incluir/considerar:</p> <p>2.3.1 Inspeção das instalações elétricas de baixa tensão com emissão de laudo técnico de conformidade com as normas NBR-5410, NBR 14039 e NR 10. Serão avaliados os aspectos de</p>

integridade dos componentes e organização, e padrão de instalação dos seguintes elementos:

- Circuitos de distribuição de energia (alimentadores de painéis) – cabeamento e meios de encaminhamento dos mesmos (quando acessíveis à inspeção visual);
- Painéis de força (média e baixa tensão) – aspectos de adequação à norma, integridade dos componentes e organização e padrão de instalação.

2.3.2. Os quadros elétricos serão inspecionados, sendo verificados os seguintes pontos:

- Existência de dispositivos de proteção contra surtos (DPS), quando necessário;
- Existência de disjuntores diferencial-residual (DR), quando necessário;
- Separação das barras de neutro e de terra;
- Existência de proteção contra contatos diretos com partes energizadas do painel;
- Existência de emendas nos cabos;
- Existência de identificação dos circuitos;
- Existência de Sinalização;
- Padrão de cores da fiação;
- Qualidade da montagem e organização da fiação.

2.3.2 Vistoria detalhada consistindo em:

- Levantamento de cargas elétricas de todas as áreas
- Elaboração de planilhas das cargas elétricas colhidas em campo, separando-as para cada painel elétrico, de forma a se obter a carga instalada de cada painel e da edificação;
- Elaboração de planilhas de cálculo de demanda de cada painel elétrico, de forma a se obter as correntes/potências de demanda deles;
- Elaboração de planilhas de cálculo de demanda da entrada de energia, de forma a se obter as correntes/potências de demanda da caixa de medição em baixa tensão e/ou cabine primária em média tensão;
- Confrontamento dos resultados das planilhas com os dados de condutores e dispositivos de proteção obtidos dos levantamentos de campo, de forma a verificar a compatibilidade entre cargas/condutores/proteções.

2.4 RELATÓRIO TÉCNICO

2.4.1 Emissão de laudo/relatório técnico da instalação, indicando eventuais deficiências e sugerindo possíveis melhorias, quando necessário;

2.4.2 O relatório técnico deverá incluir:

- Levantamento fotográfico;
- Todas as planilhas de cálculos elaboradas;
- Informações técnicas das condições atuais de cada painel elétrico;
- Informações técnicas das condições atuais de cada entrada de energia;
- Parecer técnico informando eventuais instalações subdimensionadas, inadequadas, irregulares, perigosas e/ou não conforme às normas e apresentando as soluções técnicas para os problemas encontrados.

2.5 EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.6 EMISSÃO E ASSINATURA DO ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ANEXO K)

3. Visita Técnica:

Para correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado.

4. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser apresentada em formato de planilha de formação do preço total, deixando explícita a precificação POR ITEM dos materiais e equipamentos (MA); mão de obra (MO) e demais serviços pertinentes e/ou solicitados como Escopo. E deverá informar o prazo máximo necessário para a realização de 100% (cem por cento) das atividades (considerando dias corridos).

A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Theatro Municipal pelo Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma de obra não deverá impactar a programação oficial do Theatro. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar obras de execuções/instalações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem;

O valor da proposta deve contemplar horas de reuniões e vistorias a serem demandadas pelo Theatro Municipal de São Paulo ao longo da prestação de serviços, de acordo com as necessidades impostas.

5. Da contratação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem CNAE compatível com os serviços solicitados.

A). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

B). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado.

C). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes. Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

E) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação das demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2o, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

6. Da documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

1.1 - Cópia do cartão CNPJ e CCM que comprove atividade na área objeto da presente contratação;

1.2 - Dados Bancários PJ;

1.3 - Contrato Social e última alteração (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual).

1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

1.5 - Certidão Negativa CADIN Municipal

1.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, estaduais, federal e trabalhista.

1.7 - Portfólio com clientes e serviços realizados ou atestados de capacidade técnica similares ao objeto de contratação.

1.8 – Portfolio com clientes atendidos e atestados de capacidade técnicas em projetos similares e atendimento a Edifícios históricos.

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que pode ser baixado no link: [regulamento_compras_rev_2022_ago.pdf](#) (theatromunicipal.org.br)

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213